



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 14/61

SÚMULA:- Abre crédito suplementar de Cr.\$.
2.153.091,00, para reforço de dota-
ções orçamentárias.

A Câmara Municipal de Camborá, Estado do Par-
aná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito suplementar de
Cr.\$2.153.091,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e três mil e
noventa e um cruzeiros), destinados o reforço de verbas orçam-
tárias e que será distribuídas pelas seguintes dotações o da
despesa:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Cr.\$

Cod. 1/0-8.02.4a. - Despesas de viagens do Prefeito 20.000,00

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Cod. 1/5-8.04.4b.- Luz, Telefone, telegr. etc. 20.000,00

Cod. 1/5-8.04.46.- Desp.de Viagens de Funcionários 20.000,00

Cod. 1/5-8.04.4g - Outras despesas..... 50.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Cine Municipal

Cod. 2/6.8.64.3b.- Materiais de limpeza..... 10.000,00

Cod. 2/6.8.64.3c.- Outros materiais..... 40.000,00

Cod. 2/6.8.64.4a.- Luz, telefone e telegramas..... 10.000,00

Cod. 2/6.8.64.4c.- Alugueis de filmes..... 200.000,00

Cod. 2/6.8.64.4i.- Cons.de Mat.Permanente..... 30.000,00

Limpeza Pública

Cod. 2/7.8.85.1a.- Pessoal Diaristas..... 350.000,00

Cod. 2/7.8.85.4a.- Cons.de mat.permanente..... 50.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS EM COMUM C/ESTADO

Segurança Pública

Cod. 3/3.8.21.2a.- Construção da caserna..... 300.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

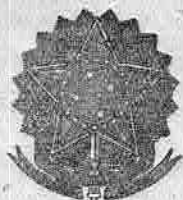
Construção de Ruas e Praças..

Cod. 4/2.8.85.1a.- Pessoal Diaristas..... 350.000,00

Cod. 4/2.8.89.4a.- Construção de guias e sargetas 60.000,00

Cod. 4/2.8.89.4c.- Transporte de materiais..... 100.000,00

Transporta Cr.\$.....1.610.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Transporte.....Cr.\$ 1.610.000

Serviços Rurais

Cod. 4/3-8.82.1a. - Pessoal Diaristas..... 500.000

Cod. 4/3-8.82.4a. - Cons.de mat. permanente..... 40.000

OUTROS ENCARGOS

Seguros Diversos

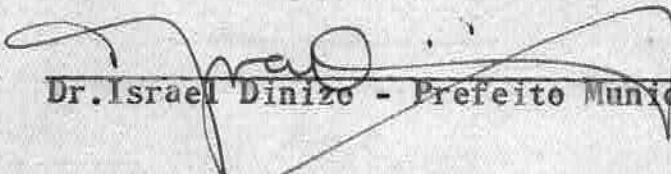
Cod. 8/8-8.94.4b. - Seguros c/incêndios..... 3.091

Total.....Cr.\$.. 2.153.091

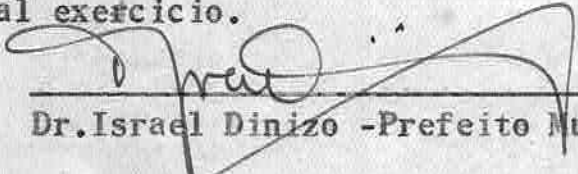
Art. 2º - Para atender a despesa resultante da presente suplementação de verbas, contará a Prefeitura com recursos no artigo 20 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Camborá, em 2 de outubro de 1961


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:- O crédito suplementar de Cr.\$2.153.091,00, constante do projeto ora encaminhado à essa Colenda Câmara, destina-se ao fôro de verbas orçamentárias para atender as despesas decorrentes da Lei nº 259 de 17 de maio p. passado, que concedeu aumento ao Pessoal Diarista desta Prefeitura e outras despesas em andamento, tais como; alugueis de filmes, conclusão da caserna e outras de menor vulto previstas e necessárias até o encerramento do atual exercício.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal